

REVOGADO

[Revogado pela Resolução STJ n. 18 de 24 de novembro de 2011](#)



Superior Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO N. 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera a [Resolução n. 9 de 17 de novembro de 2009](#), que dispõe sobre a cessão de servidores para o Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno, art. 21, XX, e considerando o disposto nos arts. 20, § 3º, e 93 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, este último com a redação dada pelo art. 22 da Lei n. 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e o acréscimo previsto no art. 1º da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, bem como considerando o que consta na Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no Decreto n. 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e o decidido pelo Conselho de Administração na sessão de 24 de fevereiro de 2011, no Processo Administrativo STJ n. 3300/2009,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da [Resolução n. 9 de 17 de novembro de 2009](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

§ 1º A Secretaria do Tribunal deverá solicitar semestralmente ao órgão ou entidade cedente cópia das fichas financeiras do servidor cedido para fins de aferição do teto remuneratório constitucional, sem prejuízo do disposto no § 2º.

§ 2º O servidor cedido deverá comunicar ao Tribunal qualquer alteração dos valores de sua remuneração para fins do disposto no § 1º.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro ARI PARGENDLER